

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO n.º 004/2014
PROCESSO: 021/2014

A **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CASEMG**, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 1.643, de 06/09/1957, **federalizada como ente da Administração Pública Indireta da União** mediante autorização constante da Lei Estadual nº 12.422, de 27/12/1996, e Lei Federal nº 9.496, de 11/09/1997, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pelo Decreto nº 6.129 de 20 de junho de 2007, com sede na Rua Timbiras, nº 1.754, 14º e 15º andares, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, registrada no CNPJ/MF sob o nº 17.186.370/0001-68, realiza licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando a venda de veículo leve, sucata ferrosa e outros bens móveis imobilizados inservíveis e/ou obsoletos, sem condições de aproveitamento prático e operacional, conforme relação anexa ao presente edital, nos termos da autorização do **Conselho de Administração – CONSAD**, constante da ata da 160ª Reunião Ordinária realizada em 12/12/2013, também anexa. Está licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, aplicando-se subsidiariamente as normas atualizadas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as condições deste Edital e de seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda de bens patrimoniais que se encontram em boas condições, danificados e sucateados, oriundos de sua Sede Administrativa e de suas UAN's e da madeira de eucalipto na UAN de Ituitaba/MG.

2. DO LOCAL E DATA

O Leilão será realizado Unidade de Armazéns e Negócios de Araguari/MG, situado na Rua São Paulo, s/n.º - Bairro São Judas Tadeu - CEP 38440-000 – Araguari/ MG, Tel.: (34) 3242-4966 / Fax: (34) 3242-5240; no dia **27 de maio de 2014** às 10:00 horas.

3. VISITAÇÃO

3.1 – O veículo e demais bens a serem levados a leilão poderão ser visitados no local onde se encontram depositados na Unidade de Armazéns e Negócios de Araguari/MG, situado na Rua São Paulo, s/n.º - Bairro São Judas Tadeu - CEP 38440-000 – Araguari/ MG, Tel.: (34) 3242-4966 / Fax: (34) 3242-5240, entre o período de 12/05/2014 a 23/05/2014, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min somente nos dias úteis.

3.2 – O secador para 8 t/h plaqueta nº 3314, 03 tulhas e 01 elevador encontram-se na Unidade de Armazenamento e Negócios de Centralina/MG, localizada na BR-153, Km 18 - Zona Rural - CEP 38390-000 - Centralina – MG;

3.3 – Os 02 elevadores de caneca plaquetas nº: 9292 e 9367, o secador para 16 t/h Tecnal a lenha plaqueta nº 44732 e o secador pampeiro 500 à lenha plaqueta nº 44733 encontram-se na Unidade de Armazenamento e Negócios de Tupaciguara/MG, localizada na Rua Bueno Brandão, 337 - Bairro Tiradentes - CEP 38430-000 - Tupaciguara – MG.

3.4- 01 Tanque para óleo BPF com capacidade para 20.000 (vinte mil)/litros plaqueta nº 88001 encontra-se na Unidade de Armazenamento e Negócios de Passos/MG, localizada na Estrada Rural Passos/Bananal, Km 121 - Bairro Penha - CEP 37900-000 - Passos – MG.

3.5 – As árvores de eucalipto descritas no inventário florestal (Anexo II) localizam-se na UAN de Ituiutaba/MG, na Av. Napoleão Faissol, nº 118 - Distrito Industrial - CEP: 38300-000 - Ituiutaba – MG - Tel.: (34) 3268-5212.

4. DO LEILOEIRO

O presente leilão será realizado pelo **GLENER BRASIL CASSIANO**, NIRE 470 – JUCEMG, escolhido através do Processo Licitatório nº 040/2013 – Carta Convite nº 002/2013, Contrato nº 016/2014.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica. É vedada a participação de servidores da CASEMG.

5.2 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos dos Arrematantes, no original, sob pena, de nulidade do lance:

- a) CPF ou CNPJ;
- b) Documento oficial de Identidade (pessoa física) e estatuto Social (pessoa jurídica);
- c) Comprovante de Residência

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial.

6.2 - No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente do país ou em cheque, sendo que, em caso de pagamento com cheque, só será emitido o recibo para retirada do bem arrematado após compensação bancária dos mesmos.

6.3 - Caberá aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente

6.4 - O pagamento de cada lote arrematado será feito diretamente ao Leiloeiro Oficial, **GLENER BRASIL CASSIANO**, que abaterá a sua respectiva comissão nos termos do item 6.3, dando quitação referente a comissão a que faz jus.

6.5 - O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá os dados necessários à emissão do recibo.

7 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1 – A entrega dos bens arrematados ficará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento ao responsável pela entrega dos bens arrematados, sendo condição para liberação dos mesmos.

7.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo das UAN's, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo.

7.3 – A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pelo Leiloeiro. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

7.4 – A retirada das árvores da UAN de Ituiutaba/MG será precedida de apresentação, pelo licitante vencedor, de autorização licença ambiental junto aos Órgãos competentes para o corte, extração e transporte da madeira.

7.5 – Aos arrematantes competem as despesas de retirada e transferência dos bens arrematados.

8 – DA RESPONSABILIDADE DA CASEMG

8.1 – É de responsabilidade do CASEMG, entregar os bens devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

9 - DOS RECURSOS.

9.1 Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Licitação, quanto à organização do leilão caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dirigidos à Comissão de Leilão, e em posteriormente à Autoridade Superior.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º do inciso V, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à Autoridade Competente à adjudicação cada item ao seu arrematante e a homologação do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – O simples oferecimento do lance para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas no Edital.

11.2 – Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo o interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho devidamente fundamentado.

11.3 – A utilização pela Administração da faculdade prevista no item anterior não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

11.4 – A Comissão de Licitação poderá retirar, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos no presente Edital e seus anexos.

11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e em caso de recurso hierárquico pelo Ilmº. Sr. Diretor Presidente da CASEMG.

11.6 - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, para dirimir qualquer questão referente ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2014.

FRANCISCO OSÉAS CORREIA VALADARES
Diretor Presidente